



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 12/2020

1º PRESENTE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 12/2020 QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLAUSULAS QUE O INTEGRAM, REFERENTE AO REPASSE DE VALORES DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, CONFORME DELIBERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE VISANDO A EXECUÇÃO DO “PROJETO RENOVA 2020”.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ESTADO DE MINAS GERAIS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.401.059/0001-57, com sede à Rua Geraldo Miranda, nº. 337, Bairro Carneirinhos, João Monlevade – MG, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. SIMONE CARVALHO** e a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER**, fundação pública inscrita no CNPJ sob o nº: 21.857.271//0001-38, com sede na Rua Palmas, 214 - Bairro Baú - João Monlevade-MG, neste ato representado por sua Diretora executiva, **Sra. NAIRA SOARES ANANIAS**, inscrita no CPF sob o nº. 076.777.616-07, resolveram, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, referente ao Termo de Convênio supracitado, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto:

- a) Alterar a Cláusula Sexta - DA VIGÊNCIA do Termo de Convênio Nº 12/2020;
- b) Alterar o Plano de Trabalho originário para adequá-lo à nova vigência – Item 4.2 (Anexo I).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Será prorrogado o prazo previsto na Cláusula Sexta do Termo de Convênio Nº 12/2020, a fim de adequá-lo ao Novo Plano de Trabalho, alterando o encerramento para a data de 31 de dezembro de 2020.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

3.1 - Fica alterado o Item 4.2 do PLANO DE TRABALHO (Anexo I).

CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS NÃO MODIFICADAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Convênio de n.º 12/2020, que não colidirem com o presente aditamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento deverá ser publicado na imprensa oficial através de extrato, no prazo estabelecido no parágrafo único, **do art. 61, da Lei 8.666/93**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de João Monlevade, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução deste Termo de Convênio.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo de Convênio foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

João Monlevade, 23 de outubro de 2020.

SIMONE CARVALHO

Prefeita Municipal

NAIRA SOARES ANANIAS

Diretora Executiva Fundação Crê-Ser

Testemunhas: _____

RG:

CPF:

RG:

CPF: